



CHAMADA PÚBLICA CONTER – MAGÉ n° 01/2024

CRENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ – CONTER.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ - CONTER**, através da Secretária de Trabalho e Renda, torna público a CHAMADA PÚBLICA CONTER – MAGÉ n° 01/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DE MAGÉ – CONTER – MAGÉ, conforme estabelece a **Lei Municipal nº 2607, de 05 de novembro de 2021**, regulamentada pelo **Decreto nº 3744, de 02 de maio de 2024**, **Lei 13.667, de 17 de maio de 2018** e **Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020**.

1. DO OBJETO, CONSIDERAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o “CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA DE MAGÉ – CONTER.
- 1.2. Ficam denominadas como ENTIDADES CANDIDATAS as entidades representativas dos setores dos trabalhadores e entidades representativas dos setores patronais que apresentarem documento de credenciamento com a intenção de habilitação nesta Chamada Pública.
- 1.3. As ENTIDADES CANDIDATAS, que tenham a sua candidatura credenciada e habilitada ocuparão posição de titularidade no CONTER;
 - 1.3.1. Cada ENTIDADE CANDIDATA deverá indicar um representante titular e um representante suplente de sua instituição.
- 1.4. As ENTIDADES CANDIDATAS deverão ter conhecimento das obrigações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2607, de 05 de novembro de 2021;
 - 1.4.1. A função de membro do CONTER não será remunerada de qualquer



pagamento, vantagem ou benefício, sendo considerada relevante serviço prestado ao Município.

1.4.2. A vigência do mandato é de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

1.5. O seguinte cronograma é estabelecido:

ETAPAS	DATA LIMITE
Publicação do edital	29/05/2024 à 03/06/2024
Prazo máximo para a entrega da documentação para credenciamento	05/06/2024 à 11/06/2024
Publicação do resultado preliminar	12/06/2024
Prazo para recurso	13/06/2024 à 14/06/2024
Análise dos recursos	17/06/2014
Publicação do resultado final	18/06/2024
1º Reunião Presencial na Secretária Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Magé, RJ.	21/ 06/2024 às 14h

1.1. Quaisquer alterações neste cronograma deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Magé.

1.6. **A documentação exigida nesta Chamada Pública deverá ser entregue, até a data limite estabelecida no cronograma, na Secretária Municipal de Trabalho e Renda, localizada Rua Sebastião Reis, nº 21 – Flexeiras, Magé, RJ.**

1.6.1. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (21) 2317-0230, ou pelo e-mail empreendedor@mage.rj.gov.br.

1.7. Não há limite para a apresentação de candidatura, contudo, a composição do



CONTER tem caráter igualitário e tripartite entre os setores do poder público, empregadores e trabalhadores, devendo tal equilíbrio ser respeitado.

- 1.7.1. Entidades que forem credenciadas e habilitadas, mas que estejam em um dos setores que registraram um número superior de entidades que não permita o equilíbrio mencionado no item 1.7. desta Chamada Pública, serão habilitadas para o cadastro de reserva, e no caso de vacância no seu setor, poderão assumir assento titular enquanto durar a vigência da composição do CONTER.
- 1.7.2. As instituições representantes do poder público terão indicação direta o Exmo. Prefeito, não sendo necessário credenciamento e habilitação nesta Chamada Pública.;

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar desta Chamada Públicas:
 - 2.1.1. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos trabalhadores** em suas diversas categorias;
 - 2.1.2. As ENTIDADES, legalmente constituídas, representativas dos **setores dos empregadores** em suas diversas categorias;
- 2.2. Somente poderão ser habilitadas as ENTIDADES CANDIDATAS que possuam incluídas na sua área de atuação o município de Magé.
- 2.3. Deverão ser entregues, no prazo estabelecido no item 1.5 no local determinado no item 1.6 um envelope lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA CONTER n° 01/2021** e o nome da entidade candidata, contendo:
 - 2.3.1. **DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA CONTER n° 01/2024 – Anexo I, contendo** a indicação de um representante titular e um representante suplente de sua instituição.
 - 2.3.2. **Documentos de Habilitação Jurídica:**
 - 2.3.2.1. Cópia de documento do Registro ou inscrição no Cadastro de



Pessoas Físicas (CPF);

- a) Do presidente da entidade;
- b) Do indicado como representante titular;
- c) Do indicado como representante suplente;

2.3.2.2. Cópia do Documento de Identificação com foto e validade;

- a) Do presidente da entidade;
- b) Do indicado como representante titular;
- c) Do indicado como representante suplente;

2.3.2.3. Registro ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

2.3.2.4. Contrato, Legislação ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores/presidência, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade é compatível com o item 2.1 desta Chamada Pública.

3. DO JULGAMENTO E RESULTADOS

3.1. Os documentos apresentados pelas ENTIDADES CANDIDATAS serão objeto de avaliação pela Secretária Municipal de Trabalho e Renda, sendo o seu resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Magé, conforme o cronograma.

3.2. Havendo a necessidade de esclarecimentos dos documentos apresentados, poderá a Secretária de Trabalho e Renda, determinar diligência a ser realizada a fim de obter as informações necessárias para a tomada de decisão junto a plenária.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentação de esclarecimento e pedidos de impugnações deverão ser apresentados mediante formalização de processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Magé, na raça Dr. Nilo Peçanha, s/nº -



Centro, Magé, RJ, CEP 25900-085, com a identificação do representante e demonstração das razões.

- 4.1.1. Poderá a Procuradoria Geral da Prefeitura de Magé ser acionada para opinar sobre quaisquer questões de ordem legal.
- 4.2. O foro da Cidade de Magé, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.
- 4.3. Anexos:
 - I. Declaração de credenciamento.

Fernando José Assunção Cozzolino
Secretário Municipal de Trabalho e Renda.
Matrícula: 360992



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA CONTER n° 01/2024

Eu, _____ registrado pelo documento de identificação n° _____, e CPF _____ empossado no cargo de (presidente / administrador / cargo que ocupa e lhe outorga poderes de representação) _____ da instituição (razão social) _____ inscrito no CNPJ _____ com sede no endereço _____

enquadrada como entidade representante do setor dos (Trabalhadores / Empregadores) _____ declaro ter ciência e concordar com as condições estabelecidas pela **CHAMADA PÚBLICA CONTER n° 001/2024** para o **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS SETORES DOS TRABALHADORES E PATRONAIS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAGÉ – CONTER–**, conforme estabelece a Lei Municipal n° 2607, de 05 de novembro de 2021, dando veracidade aos documentos apresentados, apresentando candidatura a assento titular, sendo indicados como representantes da instituição:

REPRESENTANTE	NOME COMPLETO	CARGO NA INSTITUIÇÃO
TITULAR		
SUPLENTE		

Magé, _____, de _____ de 2024.

NOME COMPLETO E CARGO